



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

COBRANÇA DE VALORES RECONHECIDOS ADMINISTRATIVAMENTE – NÃO SÓCIO

Nome:			
Nacionalidade:	Data nascimento:	Estado Civil:	
CPF:	RG :		
Profissão:	E-mail:		
End. residencial:			
Cidade:	Estado:	Bairro:	CEP:
Fone: ()		Celular: ()	

O(A) CONTRATANTE, acima nominado(a) e qualificado(a), pelo presente instrumento particular, contrata os serviços do escritório de advocacia **PITA MACHADO ADVOGADOS**, sociedade de advogados inscrita na OAB RS 2094 e OAB SC 1530, CNPJ nº 05.757.352/0001-00, com endereço na Av. Osmar Cunha, 183, Ceísa Center, bl. C, cj. 1102, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.015-100, para a finalidade e mediante as condições seguintes: reassumimos

1. A CONTRATADA promoverá ação judicial em nome do(a) CONTRATANTE, em face da União Federal cobrando os valores reconhecidos administrativamente originalmente indicados no expediente administrativo SEI nº 0003134-43.2017.4.04.8002, nos termos da procuração específica por este(a) outorgada.
2. O(A) CONTRATANTE fornecerá os documentos e informações que os advogados solicitarem, desde que em prazo razoável, e pagará eventuais despesas processuais existentes, se necessário.
3. A CONTRATADA envidará todos os esforços para o fiel desempenho do mandato.
4. O(A) CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA honorários de êxito no percentual de 10% (dez por cento) sobre o proveito econômico obtido por força de decisão judicial ou administrativa (total bruto dos reconhecidos, acrescidos de juros e correção monetária).
5. Eventuais honorários sucumbenciais fixados na ação pertencerão à CONTRATADA e não se compensam com os honorários contratuais estabelecidos no presente instrumento.
6. Após o ajuizamento, havendo revogação do mandato ou desistência da ação, ou, ainda, na hipótese de composição judicial ou extrajudicial ou reconhecimento voluntário do pedido pela parte adversa, os honorários serão devidos integralmente.
7. O(A) CONTRATANTE autoriza o desconto em folha, débito em conta e/ou retenção dos honorários advocatícios, de acordo com o que prevê o item 4 deste instrumento.
8. Fica eleito o foro da cidade de Florianópolis – SC para dirimir quaisquer controvérsias emergentes do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Estando assim justos e acertados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Local:	Dia	Mês:	Ano:
		de	de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2